

Memorando Circular nº 015/2018 – URH

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

Senhor(a) Diretor(a),

Em função da decisão prolatada pelo Desembargador da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região relativo ao Processo nº 1002097-34.2017.5.02.0048, tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria que, ficam cessados os efeitos do Ofício Circular nº 013/2018, de 09/03/2018, voltando assim a vigorar o Ofício Circular nº 037/2017 – URH, de 19/10/2017, cópia anexa.

Assim, informamos Vossa Senhoria que os servidores que residem em distância superior à 75 km, não terão direito a concessão do benefício do vale-transporte.

Atenciosamente.



ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
Diretor(a) da ETEC/FATEC

Administração Central

Ofício Circular n.º 037/2017 – URH

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Senhor (a) Diretor(a),

Tem o presente a finalidade de orientar as Unidades de Ensino quanto ao estabelecido no Parecer CJ/CEETEPS nº 387/2017 da Douta Consultoria Jurídica da pasta, quanto a concessão do benefício do vale-transporte aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, informando como critério que *“Somente é indenizado se a distância entre a residência do servidor e o local de trabalho for de até 75 km, considerando tal distância a extensão da área semi-urbana a ser coberta para fins de vale-transporte.”* (g.n)

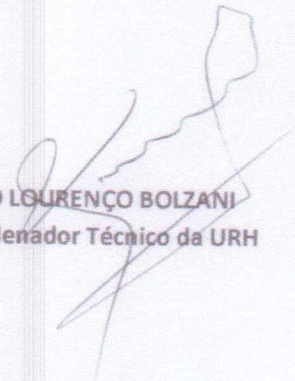
Assim, informamos que os servidores que se enquadrarem na situação acima exposta, a partir de **novembro/2017**, ou seja, residência em distância superior à 75km, não terão direito a concessão do benefício do vale transporte.

Os servidores que já recebem o benefício e estão enquadrados nessa situação, terão seus benefícios cessados a partir da mesma data.

Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser dirimidas no Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios nos ramais 3663, 3664 e 3665.

Na oportunidade, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico da URH

Ilmo(a). Senhor(a)
Diretor(a) de ETEC/FATEC